

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 586/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2018

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, Prof. Dr. Edward Medeiros Brasil, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-07, residente e domiciliado nesta Capital, com a intervenção do HOSPITAL DAS CLÍNICAS, CNPJ nº 567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, Cont. Alete Maria de Oliveira, portadora da CI nº 006059-CRC/GO e do CPF nº 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 116/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 20/07/2018 e republicado em 30/08/2018. Processo Administrativo nº 23070.014574/2017-93, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material permanente especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 116/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem.

Fornecedor: FORLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATORIOS EIRELI, inscrita no CNPJ 12.655.453/0001-35, estabelecida à Rua Guilhermina, 839, Encantado, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20756-060, representada por seu Proprietário, o Sr. André Filipe Ribeiro da Silva, portador da CI nº 205271133 DETRAN/RJ e do CPF nº 105.513.507-33, residente e domiciliado a à Rua Guilhermina, 208, Apto 201, Encantado, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20756-060

Item	Especificação (ENE 145742017/3)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	Prazo de Garantia
15	Micropipeta de precisão monocanal tipo 2	04	Unidade	Olen	Olen	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	12 meses
16	Micropipeta de precisão monocanal tipo 3	04	Unidade	Olen	Olen	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	12 meses
17	Micropipeta de precisão monocanal tipo 4	04	Unidade	Olen	Olen	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	12 meses
18	Micropipeta de precisão monocanal tipo 5	04	Unidade	Olen	Olen	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	12 meses
19	Micropipeta de precisão monocanal tipo 6	04	Unidade	Olen	Olen	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	12 meses
20	Micropipeta de precisão multicanal	02	Unidade	HTL	HTL	R\$ 2.726,47	R\$ 5.452,94	12 meses

2.2. Os itens acima descritos deverão conter as seguintes especificações:

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
15	04	MICROPIPETA DE PRECISÃO MONOCANAL TIPO 2	12 meses
Descrição			
Especificações mínimas aproximadas:			
• Micropipeta monocanal, autoclavável, mecânica, com sistema descartador de ponteira, volume regulável para 2,0 a 20µl			
• Deve possuir número de registro na ANVISA;			
• Deve possuir garantia de 12 meses de todas peças, partes, componentes e subconjuntos.			

PRIMEIRA AVENIDA Nº 545 – SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA – GOIÁS  
CEP. 74 605-020 – FONE: (62) 3363.3482/6408

*[Handwritten signature]*

- Disponibilizar os manuais do usuário em português.

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
16	04	MICROPIPETA DE PRECISÃO MONOCANAL TIPO 3	12 meses
<p><b>Descrição</b></p> <p>Especificações mínimas aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Micropipeta monocanal, autoclavável, mecânica, com sistema descartador de ponteira, volume regulável para 50 a 100µl</li> <li>Deve possuir número de registro na ANVISA;</li> <li>Deve possuir garantia de 12 meses de todas peças, partes, componentes e subconjuntos.</li> <li>Disponibilizar os manuais do usuário em português.</li> </ul>			
17	04	MICROPIPETA DE PRECISÃO MONOCANAL TIPO 4	12 meses
<p><b>Descrição</b></p> <p>Especificações mínimas aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Micropipeta monocanal, autoclavável, mecânica, com sistema descartador de ponteira, volume regulável para 100 a 200µl</li> <li>Deve possuir número de registro na ANVISA;</li> <li>Deve possuir garantia de 12 meses de todas peças, partes, componentes e subconjuntos.</li> <li>Disponibilizar os manuais do usuário em português.</li> </ul>			
18	04	MICROPIPETA DE PRECISÃO MONOCANAL TIPO 5	12 meses
<p><b>Descrição</b></p> <p>Especificações mínimas aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Micropipeta monocanal, autoclavável, mecânica, com sistema descartador de ponteira, volume regulável para 500µl</li> <li>Deve possuir número de registro na ANVISA;</li> <li>Deve possuir garantia de 12 meses de todas peças, partes, componentes e subconjuntos.</li> <li>Disponibilizar os manuais do usuário em português.</li> </ul>			
19	04	MICROPIPETA DE PRECISÃO MONOCANAL TIPO 6	12 meses
<p><b>Descrição</b></p> <p>Especificações mínimas aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Micropipeta monocanal, autoclavável, mecânica, com sistema descartador de ponteira, volume regulável para 1.000µl</li> <li>Deve possuir número de registro na ANVISA;</li> <li>Deve possuir garantia de 12 meses de todas peças, partes, componentes e subconjuntos.</li> <li>Disponibilizar os manuais do usuário em português.</li> </ul>			
20	02	MICROPIPETA DE PRECISÃO MULTICANAL	12 meses
<p><b>Descrição</b></p> <p>Especificações mínimas aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Micropipeta multicanal (com 8 canais), autoclavável, mecânica, com sistema descartador de ponteira, volume regulável para 2 a 20µl.</li> <li>Deve possuir número de registro na ANVISA;</li> <li>Deve possuir garantia de 12 meses de todas peças, partes, componentes e subconjuntos.</li> <li>Disponibilizar os manuais do usuário em português.</li> </ul>			

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, nos termos da legislação aplicável.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1ª PRIMEIRA AVENIDA Nº 545 – SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA – GOIÁS  
CEP: 74 605-020 – FONE: (62) 3269.8482-8408

*[Handwritten signatures and initials]*

- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovadas e justificadas:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

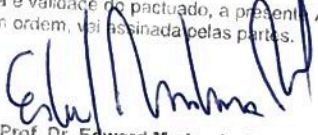
#### 5. DA SUBROGAÇÃO

- Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. Não houve formação de Cadastro Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

  
Prof. Dr. Edward Madureira Brasil  
Reitor da UFG - Contratante

Goiânia, 10 de dezembro de 2018.  
  
Cont. Aiete Maria de Oliveira  
Ordenadora de Despesas do HC/UFG -  
Interveniente

  
Sr. André Filipe Ribeiro da Silva  
Proprietário - Contratada